



DECRETO Nº 24.871 de 28 de março de 2014

Revoga o Decreto nº 23.656, de 18 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.656, de 18 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno, medindo 364.061,00m², localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana, no Município do Salvador, destinada à duplicação da Avenida Orlando Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 24.872 de 28 de março de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias que indica, situado à Rua Antonio Teixeira de Carvalho, nº 21 – Engenho Velho de Brotas, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento na alínea “m” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (versão atualizada) e tendo em vista o constante do processo nº PR – SEPLAG 375/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias, medindo 149,57m², situado à Rua Antonio Teixeira de Carvalho, nº 21 – Engenho Velho de Brotas, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador, inserido na poligonal, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	553.818,25	8.564.085,34
02	553.827,41	8.564.087,56
03	553.832,42	8.564.072,28
04	553.823,80	8.564.069,78
01	553.818,25	8.564.085,34

Área:149,57m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se à implantação de equipamento público municipal de educação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação – SMED autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BALBINA G. ARRUDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Atenção Psicossocial II Aristides Novis, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELMAR PLANZO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MÁRCIO PAULO CORREIA LIMA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub JUDGE em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0094409-72.2008.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

PROFESSOR ED INF – 4ª SÉRIE

NOME	RG
ROBELIA OLIVEIRA NOVAES PEDRÃO	0137694563

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato nomeada no DOM nº 5.996 de 29/10/2013, por não ter comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	RG
WILSON TEIXEIRA VIEIRA FILHO	2.239.785-07

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata nomeada no DOM nº 5.896 de 27/11/2013, por não ter comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG
ROSANGELA DOS SANTOS NERES	0412628759

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos nomeados no DOM nº 5.990 de 03/12/2013, por não terem comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – PSICÓLOGO – SMS / CAPS / 20H

NOME	RG
RAFAEL LEITE FERNANDES	0845965700

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO – SMS / PSF / 40H

NOME	RG
CATERINE REIS CALDEIRA	1373769874

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS / PSF / 40H

NOME	RG
DIOGO DE OLIVEIRA MARQUES	1204618623

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO – SMS / CAPS / 20H

NOME	RG
ELANE ROSA VARJÃO	0862247861

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO PEDIATRA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H

NOME	RG
JULIANA MARIA BATISTA NEVES DE ALMEIDA	0569160278
RENATA FERREIRA MARTINS ALMEIDA	0698821262